

MEDIAÇÕES

REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

 10.5433/2176-6665.2025v30e51607p3

PARECER 3

Dados do artigo avaliado:

FERNANDES, Daviton Gurgel Gurgel; ZANELLO, Valeska. O trabalho de motoristas por plataforma e sua regulamentação: um estudo acerca do PLP 12/2024. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 30, p. 1-19, 2025. DOI: 10.5433/2176-6665.2025v30e51607. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/51627>. Acesso em: 20 jul. 2025.

Correspondência com as autorias:

Daviton Gurgel Guerra Fernandes 
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
(PPGCS/CCHLA/UFRN, Natal, RN, Brasil)
daviton.gurgel@ufrn.br

Valeska Zanello 
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
(DCS/CCHLA/UFRN, Natal, RN, Brasil)
cesarsanson@gmail.com

Completo em: 2025-01-27 09:40 PM
Recomendação: Correções obrigatórias

1. O assunto tratado no artigo é relevante para as Ciências Sociais?

Trata-se de artigo sobre tema muito relevante, embora também se trate de tema já bastante explorado pela literatura existente. Busca na plataforma Scielo Brasil pela palavra-chave indicada no manuscrito - uberização - entrega 40 resultados. As demais palavras-chave (plataformas digitais, neoliberalismo, empreendedorismo e precarização) também devem entregar grande número de respostas, de modo que o tema do artigo é relevante, em que pese o prisma escolhido para o tratamento do tema já seja objeto de uma grande quantidade de artigos. É preciso reconhecer que o manuscrito traz uma especificidade, qual seja, a discussão da recente tentativa (malsucedida) de regulamentação desta forma de trabalho (via plataformas) por meio do PLP 12/2024. Este recorte poderia ensejar uma discussão mais relevante, pelo fato de ser um processo recente e de alguma maneira constraintuitivo (o que teria levado os trabalhadores a se posicionarem majoritariamente contra uma legislação que, em tese, enfrentaria a questão da precarização, que a extensa literatura existente tem destacado como o principal problema deste modelo de organização do trabalho?). No entanto, como tratará mais abaixo, o manuscrito deixa algumas lacunas importantes que não permitem explorar de forma mais satisfatória essa questão.

2. O artigo é redigido de forma clara e consistente?

O artigo é redigido de forma bastante clara, com um texto bem distribuído nas diferentes seções. Os argumentos são apresentados de forma clara, o que permite avaliar de modo plenamente satisfatório tanto as suas qualidades quanto as suas limitações e inconsistências. A abordagem eleita é tratada de forma consistente, porém da forma como ela é incorporada no manuscrito, de forma pouco crítica, acaba sendo inconsistente com a pergunta de pesquisa. Indo direto ao ponto, na p. 2, a questão que orienta o artigo ("é possível harmonizar a inovação tecnológica com a proteção dos direitos laborais?") é antecedida por um parágrafo que enquadra a questão de forma tão fechada que, a se medir pela forma como o tema é discutido, já sabemos de antemão que a resposta será "não". Neste sentido, a frase que fecha o primeiro parágrafo dessa página não deixa margem para dúvidas: "Diante dessa nova fase da hegemonia informacional-digital, em que os celulares transformam-se em instrumentos de controle, supervisão e comando da ciberindústria, o que se apresenta, de fato, é uma ampliação do trabalho precário (Antunes, 2020)". O que há para ser pesquisado sobre o tema diante deste vaticínio?

3. Há uma introdução na qual sejam apresentados claramente o objetivo e a justificativa do trabalho?

Sim, a introdução apresenta claramente o objetivo e a justificativa do trabalho, apesar da inconsistência apontada acima.

4. O trabalho apresenta contribuições teóricas inovadoras?

Não, o trabalho discute autores que tratam das mudanças no capitalismo que vêm se acumulando (segundo essa literatura, de forma quase que unilinear) desde os anos 1990, sempre sob a ótica da crescente precarização, que as mudanças tecnológicas que dão lastro à uberização teriam vindo apenas reforçar.

5. O trabalho apresenta contribuições empíricas ou metodológicas inovadoras?

Não, a principal limitação do trabalho é justamente adotar uma metodologia com pouca discussão empírica sobre os agentes deste processo - os trabalhadores de aplicativo. O manuscrito reivindica como "estratégia metodológica" um método histórico e comparativo. No entanto, as seções que tratam a emergência desta nova forma de organização do trabalho são baseadas apenas em revisão de literatura. Neste sentido, trata-se muito mais de uma contextualização histórica do tema, que neste sentido, é feita de forma aceitável, em que pese a falta de uma visão mais crítica sobre os autores e autoras discutidos/as. A comparação referida no manuscrito diz respeito à comparação entre artigos contidos no PLP 12/2024 com artigos da CLT e do CTB. Aí reside a principal deficiência metodológica do trabalho, como já referido, que é a falta de uma análise voltada aos agentes deste processo. O texto se limita a discutir aspectos do projeto de lei (confrontando-o com outras peças de legislação, como mencionado acima) e eventualmente fazendo referência a comentadores desta legislação, especialmente através de artigos de opinião publicados em veículos diversos (eg. Brasil de Fato e GGN). Ao longo da seção, não há nenhuma referência sistemática à posição dos trabalhadores sobre o assunto, limitando-se o manuscrito a afirmativas genéricas do tipo "Uma queixa frequente dos motoristas é com relação à falta de transparência nas plataformas" ou "o valor estabelecido no PLP 12/2024 está muito aquém do esperado pela categoria", simplesmente assumidas como verdadeiras no texto. Um dado que se aproxima de um levantamento mais sistemático é a referência, pouco antes da conclusão, a uma enquete realizada no Portal da Câmara dos Deputados, cujo resultado indicou 95% de discordância em relação ao projeto. Dentre os fatores que são citados está a perda de liberdade do motorista *e das plataformas* e uma possível inclinação do projeto no sentido de beneficiar lideranças sindicais e de aumentar a arrecadação pelo Governo Federal. Esse resultado e os vieses que ele apresenta não são problematizados no manuscrito, de modo que o dado também não é discutido criticamente.

6. As interpretações e conclusões estão demonstradas (de forma clara e satisfatória?)

Por conta das limitações indicadas acima, as interpretações e conclusões são enviesadas por uma leitura que acaba sendo pouco crítica tanto da literatura existente, quanto dos (poucos) dados mobilizados. A ênfase na discussão sobre a legislação, em alguns momentos, aproxima o texto mais de um debate jurídico do que propriamente sociológico. A conclusão final do artigo é que o PLP 12/2024 é "insuficiente, tendo em vista que não logra assegurar a totalidade dos direitos trabalhistas aos motoristas por plataforma". Por um lado, em um país desigual e historicamente marcado pela convivência entre informalidade e formalidade, fica difícil entender o que pode/deve ser concebido como "totalidade dos direitos trabalhistas" - e as sucessivas reformas da CLT ao longo das últimas décadas apenas tornam essa visão ainda mais problemática, pois qual trabalhador

detém a dita "totalidade"? Por outro lado, o leitor fica sem saber qual é a visão dos trabalhadores desta atividade sobre o referido projeto, ficando apenas com as dicas dadas pelas poucas linhas em que o resultado da enquete da Câmara dos Deputados é mencionado. Porém, se há algum grau de validade para aqueles resultados, o que eles indicam é que a visão dos trabalhadores não passa por uma regulamentação da atividade que tenha como horizonte uma normatização ao estilo da CLT.

7. O resumo e as palavras-chave expressam bem o artigo?

Sim.

8. Há necessidade de modificação para tornar o artigo mais adequado à publicação?

O artigo adota, de forma pouco crítica, a visão de que o trabalho por aplicativo representa apenas precarização. Não há espaço no artigo para os principais agentes deste processo - os trabalhadores - enquanto a única evidência empírica que se aproxima de alguma forma deste público (assumindo que eles foram uma fração relevante dos respondentes da enquete citada anteriormente) sugere que a crítica que eles fazem ao projeto de lei analisado no manuscrito aponte no sentido oposto aos argumentos da literatura citada ao longo do artigo. Enquanto essa literatura enfatiza perda de direitos previstos na CLT, o resultado da enquete aponta para "liberdade dos trabalhadores e das plataformas", assim como é crítico dos sindicatos - instituição central no modelo da CLT. Recomendo a adoção de um olhar mais crítico sobre a literatura e incorporar de alguma forma a perspectiva dos trabalhadores.

9. Parecer quanto à publicação do artigo:

- Aceitar
X Aceitar desde que observadas as correções obrigatórias
 Rejeitar

10. Caso a decisão seja por correções obrigatórias, você deseja revisar a versão corrigida?

- X** Sim
 Não

11. Mediações incentiva e facilita a pareceristas a atuação segundo os princípios da avaliação informada (Ciência Aberta, SciELO, etc), que prevê, entre outras coisas, o diálogo entre autorias e pareceristas identificadas. Você deseja que esta avaliação seja aberta à(s) autoria(s) ainda no curso da avaliação, quando do primeiro envio dos pareceres?

- Sim
X Não

12. Você deseja ter seu nome publicizado como parecerista ao final do texto do artigo, caso o artigo venha a ser aprovado e publicado?

- Sim
X Não

13. Os pareceres constituem um novo tipo de literatura na metodologia SciELO e recebem tratamento similar aos artigos de pesquisa. Você autoriza *Mediações* a disponibilizar o texto ou trechos do texto de seu parecer?

Sim

Não